



LEI Nº 3113, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Rua 02 (Dois) do bairro Parque do Café II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente “Lenira Maria de Souza”, a Rua 02 (Dois) do Parque do Café II, Monte Mor - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 06 de setembro de 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereador Alexandre Pinheiro

